

Lei nº 399/84

De 07 de fevereiro de 1984

"Autoriza fazer doação de material e mão-de-obra
a Instituição Religiosa e Filantrópica."

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba,
Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal, autorizado a fazer doação de 25 (vinte e cinco) sacas de cimento à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, para que esta dê acabamento em seu templo.

Art. 2º - Está também autorizado a fazer a pintura e restauração parcial do salão do CEREN, Centro de Recuperação de Alcoolistas de Paranaíba.

Art. 3º - As despesas decorrentes das doações citadas nos artigos 1º e 2º, correrão por conta das verbas orçamentárias aprovadas para este exercício de 1984.

Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 1984.

Helena Soares Silva
Secretária

Lázaro Soares de Aquino
Prefeito Municipal

Lei nº 400/84

De 09 de março de 1984.